



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SINES

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Versão 2

Doença por coronavírus (COVID-19)

18-03-2020

ÍNDICE

1.	OBJETIVO	3
2.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	3
3.	A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)	3
4.	A TRANSMISSÃO DE COVID-19	4
5.	PREVENIR A TRANSMISSÃO DE COVID-19	4
6.	MEDIDAS A ADOTAR.....	6
6.1.	MEDIDAS GERAIS A IMPLEMENTAR.....	6
6.2.	PREPARAÇÃO PARA FAZER FACE A UM POSSÍVEL CASO DE INFEÇÃO.	8
6.3.	ÁREAS DE ISOLAMENTO E OS CIRCUITOS ATÉ À MESMA	9
6.3.1.	IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS ESPECÍFICOS.....	9
6.3.2.	DEFINIÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO E RESPONSABILIDADES	10
6.3.3.	PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS A ADOTAR PERANTE UM CASO SUSPEITO NA INSTITUIÇÃO.....	11
6.4.	PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO, APÓS CONTACTO COM O SNS24 (ver Anexo I)	12
6.5.	PROCEDIMENTO PARA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS (TRABALHADORES ASSINTOMÁTICOS) DE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19.....	13
7.	PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS	13
	Anexo I	15
	Anexo II	16

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta o Plano de Contingência para a Doença por Coronavírus (COVID-19) estabelecido pela SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SINES (MISERICÓRDIA), fornece informação aos utentes e trabalhadores da MISERICÓRDIA sobre esta nova doença, sobre as medidas de prevenção e controlo desta infeção e sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados.

O Plano de Contingência da MISERICÓRDIA para a Doença por Coronavírus (COVID-19) foi desenvolvido com base nas orientações da Direcção-Geral da Saúde (DGS) e na melhor evidência científica disponível até ao momento. Os utentes e trabalhadores da MISERICÓRDIA serão informados sobre a doença por coronavírus (COVID19) e sobre as formas de evitar a transmissão através dos meios mais adequados, designadamente informação por correio eletrónico, sítio da MISERICÓRDIA na Internet, afixação de cartazes nos espaços comuns, etc.

De igual modo, a informação sobre as recomendações e procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência da MISERICÓRDIA para a Doença por Coronavírus (COVID-19) será amplamente divulgada, através dos meios mais adequados, por toda a comunidade da MISERICÓRDIA. A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SINES está comprometida com a proteção da saúde e a segurança dos seus utentes e trabalhadores, tendo também um papel importante a desempenhar na limitação do impacto negativo deste surto na comunidade.

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo definir diretrizes de atuação de forma a mitigar os efeitos de uma possível contaminação da população da terceira idade ERPI, CD, SAD e casas de acolhimento CAV, CA, LIJ com o SARS-CoV-2.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente plano de contingência aplica-se a toda a população da MISERICÓRDIA e terceiros que se encontrem nas instalações da mesma.

A elaboração deste Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, assim como os procedimentos a adotar perante um trabalhador e/ou utente com sintomas desta infeção, devem seguir a informação disponibilizada nas orientações da DGS, nomeadamente a Norma 006/2020, de 26/02/2020, e o Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro.

Toda a informação pode ser atualizada a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da doença.

3. A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano e são bastante comuns em todo o mundo. A infeção origina sintomas como tosse, febre ou dificuldade respiratória, ou pode apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia. O novo coronavírus (SARS-CoV-2), agente causador da doença por coronavírus (COVID-19), foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na Cidade de Wuhan (China). Embora o epicentro da epidemia tenha ocorrido em Wuhan, onde estão relatados a maior parte dos casos, o risco de infeção não se limita a Wuhan, mas a qualquer região com casos confirmados onde se verifique transmissão ativa e sustentada do vírus.

O período de incubação do novo coronavírus é de 2 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer bem 14 dias após contactar com um caso confirmado de doença por coronavírus (COVID-19), é pouco provável que tenha sido contagiada.

Após exposição a um caso confirmado de COVID-19, podem surgir os seguintes sintomas:

- Dificuldade respiratória
- Tosse
- Febre

De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas mais velhas e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

4. A TRANSMISSÃO DE COVID-19

Pelo que é conhecido de outros coronavírus, a transmissão de COVID-19 acontece quando existe contato próximo (perímetro até 2 metros) com uma pessoa infetada. O risco de transmissão aumenta quanto maior for o período de contato com uma pessoa infetada. As gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra (secreções respiratórias que contêm o vírus) são a via de transmissão mais importante. Existem duas formas através das quais uma pessoa pode ficar infetada:

- As secreções podem ser diretamente expelidas para a boca ou nariz das pessoas em redor (perímetro até 2 metros) ou podem ser inaladas para os pulmões;
- Uma pessoa também pode ficar infetada ao tocar em superfícies ou objetos que possam ter sido contaminados com secreções respiratórias e depois tocar na sua própria boca, nariz ou olhos.

5. PREVENIR A TRANSMISSÃO DE COVID-19

Atualmente não existe vacina contra o COVID-19. A melhor maneira de prevenir a infeção é evitar a exposição ao vírus. Existem princípios gerais que qualquer pessoa pode seguir para prevenir a transmissão de vírus respiratórios:

- Lavar as mãos com frequência – com sabão e água, ou esfregar as mãos com gel alcoólico se não for possível lavar as mãos. Se as mãos estiverem visivelmente sujas, devem ser usados preferencialmente sabão e água.
- Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel descartável sempre que for necessário assoar, tossir ou espirrar. O lenço de papel deverá ser descartado num caixote de lixo e, em seguida, deverão ser lavadas as mãos. Na ausência de lenços de papel descartável, poder-se-á tossir ou espirrar para a prega do cotovelo. Nunca se deve tossir nem espirrar para o ar ou para as mãos.
- As pessoas que sintam tosse, febre ou dificuldade respiratória devem permanecer em casa e não se deslocar para o seu local de trabalho, escolas dos filhos ou estabelecimentos de saúde. Os utentes, trabalhadores e visitantes devem lavar as mãos:
 - *Antes de sair de casa;*
 - *Ao chegar à MISERICÓRDIA;*
 - *Após usar a casa de banho;*
 - *Antes das refeições, incluindo lanches;*
 - *Antes de sair da MISERICÓRDIA.*
- Utilizar um gel alcoólico que contenha pelo menos 60% de álcool se não for possível lavar as mãos com água e sabão.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos.
- Evitar contato próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória.
- Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum.
- Em caso de sintomas ou dúvidas contactar a Linha SNS24: **808 24 24 24**.

NÃO DEVE DESLOCAR-SE DIRETAMENTE PARA NENHUM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE.

- Consultar regularmente informação em www.dgs.pt

O uso de máscaras de proteção na população em geral, utentes ou trabalhadores não está recomendado, uma vez que não há qualquer evidência de benefício do seu uso fora de estabelecimentos de saúde.

6. MEDIDAS A ADOTAR

6.1. MEDIDAS GERAIS A IMPLEMENTAR

Na elaboração deste Plano de Contingência responde-se às 3 questões que a Norma 006/2020 define como basilares:

1. Quais os efeitos que a infeção de trabalhadores pode causar na instituição?
2. O que preparar para fazer face a um possível caso de infeção por COVID-19?
3. O que fazer numa situação em que existe um ou vários trabalhadores suspeitos de infeção na instituição?

Na atual situação de pandemia, grande parte da população deverá ficar isolada e muitos serviços poderão deixar de funcionar; assim, é importante considerar a possibilidade de serviços ou atividades essenciais ou mínimos.

É importante determinar quais os serviços mínimos a manter em funcionamento e as atividades que são dispensáveis e as que são imprescindíveis. Assim como também quais os recursos humanos destacados para o normal funcionamento desses serviços, as equipas de substituição prontas para entrar ao serviço em caso de necessidade.

Tabela 1: Serviços e atividades imprescindíveis/a serem reduzidas

Identificação dos serviços ou atividades imprescindíveis de dar continuidade	Serviços ou atividades passíveis de serem reduzidos ou fechados
ERPI	Creche
LIJ	Centro de dia
CA	Fisioterapia
CAT	SAD
POAPMC	Administrativos/RH
Cozinha	SAAS
Lavandaria	CLDS
Limpeza	Portaria
Aprovisionamento	Transportes
Saúde	Animação
Manutenção	

Fonte: Elaboração própria

Tabela 2: Afetação de trabalhadores e previsão de equipas de substituição

Serviços/ Atividades	Trabalhadores em serviço	Trabalhadores a garantirem a substituição
ERPI	Ajudantes de lar	Férias/ Folgas/ CD/ SAD/ Fisioterapia / Animação
LIJ/ CA/ CAT	Ajudantes de lar Auxiliares de ação educativa	Férias/ Folgas/ Creche/ CLDS/ SAAS
Cozinha Lavandaria Limpeza Aprovisionamento	Trabalhadores de apoio	Férias/ Folgas/ Administrativos/ RH/ Transportes
POPMC	Técnicos	SAAS
Manutenção	Trabalhadores de apoio	Transportes

Fonte: Elaboração própria

Outro aspeto importante a considerar é o do fornecimento de recursos essenciais às atividades imprescindíveis de dar continuidade, sendo necessário identificar quais os fornecedores externos à MISERICÓRDIA.

Tabela 3: Fornecedores externos

Atividade / tipo de serviço	Instituição	Contactos
Produtos químicos e acessórios limpeza	ARTUR & GUERREIRO	212254382
	COSMED	289702869
EPI	ARTUR & GUERREIRO	212225482
	ARTUR & GUERREIRO	212254382
Solução antisséptica de base alcoólica	ARTUR & GUERREIRO	212254382
	COSMED	289702869
Recolha de Resíduos	Silibam/AMBIMED	808200246
	FRIPEX	269635954
Produtos alimentares	LINO DA SILVA	269633685
	TALHO ROMÃO	269442164
	FRUTAS ELVINO	269708562
	INTERMARCHE	269636972
	AVILUDO	289154864
Consumíveis	ESSITY	218985149

Fonte: Elaboração própria

É importante ter maior atenção com os trabalhadores que, pelas suas tarefas, poderão ter um maior risco de infeção como por exemplo no atendimento ao público, trabalhadores que prestam cuidados de saúde ou trabalhadores que viajam para países com casos de transmissão ativa conhecida.

Tabela 4: Trabalhadores com potencial risco associado

Grupos de trabalhadores com potencial de risco associado
Enfermeiros, Ajudantes de Lar, Auxiliares de ação educativa, ajudante domiciliar familiar, auxiliares de ação médica, ajudantes de cozinha, limpeza.

Fonte: Elaboração própria

Importa analisar a possibilidade de incentivar e pôr em prática as formas alternativas de trabalho ou de realização de tarefas, designadamente pelo recurso a teletrabalho, reuniões por vídeo e teleconferências por exemplo.

Tabela 5: Atividades que podem ser requisitadas para outras funções

Atividades que podem recorrer a formas alternativas de trabalho
RH/Serviços administrativos/CLDS/SAAS/Informática/Diretores

Fonte: Elaboração própria

6.2. PREPARAÇÃO PARA FAZER FACE A UM POSSÍVEL CASO DE INFEÇÃO.

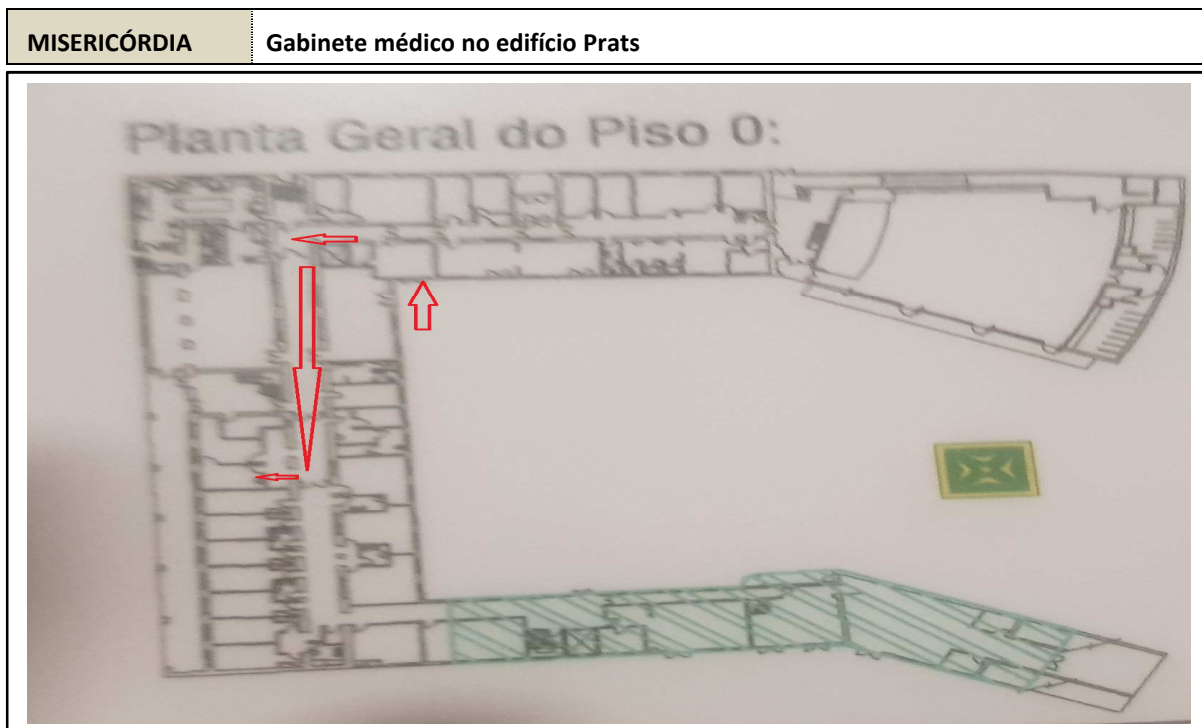
A colocação de um trabalhador/utente numa área de isolamento visa impedir que outros trabalhadores/utentes possam estar expostos e infetados, tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na MISERICÓRDIA e na comunidade.

Estes espaços de isolamento estão dotados de telefone, cadeira ou marquesa, assim como em termos de material, tem disponível um contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico) que deverá ficar disponível no interior. No acesso a esta área deverá ficar um segundo contentor para, aquando da saída da área, permitir a recolha dos EPI usados na intervenção, toalhetes de papel, máscaras, luvas descartáveis e termómetro.

Nas áreas definidas para isolamento (ou nas proximidades) existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do Trabalhador com Sintomas. E ainda existe um acesso fácil e permite a saída para o exterior, de modo a evitar contactos com os restantes trabalhadores.

6.3. ÁREAS DE ISOLAMENTO E OS CIRCUITOS ATÉ À MESMA

Figura 1: Área de Isolamento



Fonte: Elaboração própria

6.3.1. IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS ESPECÍFICOS

A MISERICÓRDIA e os restantes trabalhadores, ao longo de todo o vírus, devem cumprir rigorosamente:

1. Procedimentos básicos para higienização das mãos: lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos, afixando por exemplo as imagens da Norma da DGS de Higienização das mãos nº 007/2019 de 16/10/2019;
2. Utilizar uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) e disponibilizar a mesma em locais estratégicos, onde se verifica maior afluência de pessoas;
3. Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;

4. O planeamento da higienização e limpeza deve ser relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseadas (ex. corrimões, maçanetas de portas, botões de elevador). A limpeza e desinfeção das superfícies devem ser realizadas com detergente desengordurante, seguido de desinfetante – é fundamental a sensibilização e a formação das pessoas envolvidas nas tarefas de limpeza e higienização;
5. Procedimentos de etiqueta respiratória (ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias);
6. Procedimentos de colocação de máscara cirúrgica (incluindo a higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara);
7. Procedimentos de conduta social (ex. alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes - evitar o aperto de mão, as reuniões presenciais, os postos de trabalho partilhados).

No caso de serem encaminhados para isolamento profilático (tendo em conta os critérios epidemiológicos supracitados), deve ser assegurada a entrega de uma Ficha de Registo Individual de Sintomas aos casos registados (ver anexo II).

Este documento visa servir de guia orientador à pessoa que cumpre o isolamento, dando enfoque aos sintomas a ter em alerta, como também permite um registo da evolução da situação de saúde/doença da pessoa.

6.3.2. DEFINIÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Informação aos trabalhadores

1. Divulgadas medidas gerais de prevenção e contenção e atualização regular da informação sobre a doença;
2. Elaborada e divulgada Instrução de Trabalho – Plano Contingência para a pandemia Coronavírus;

3. Divulgado pelos responsáveis o Plano de Contingência;
4. Afixação de cartazes com medidas de prevenção e sintomatologia;
5. Formação ministrada aos trabalhadores com potencial de risco associado.

Contactos dos Profissionais envolvidos

Os profissionais envolvidos/responsáveis pela comunicação dos pontos indicados são:

Tabela 6: Contatos

Respostas Sociais	Ponto Focal
Estrutura Residencial para Idosos	Vera Alves
Centro de Dia	Nádia Cruz
Serviço de Apoio Domiciliário	Nádia Cruz
Creche	Sónia Morais
Lar Ancora	Mónica Venturinha
Mãe Sol	Mariana Lucas
Porto de Abrigo	Mónica Conceição
Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social	Ana Rita Cruz

Serviços	Ponto Focal
Serviços Gerais	Fábio Lucas
Administrativos e Financeiros	Anabela Rosado
Saúde e Coordenadora da Saúde	Angela Almeida
CLDS	Rogério Luz

Fonte: Elaboração própria

6.3.3. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS A ADOTAR PERANTE UM CASO SUSPEITO NA INSTITUIÇÃO.

A comunicação deve ser rigorosa, rápida e segura e deve envolver o trabalhador, a chefia direta e o provedor.

O trabalhador em caso de suspeita deve reportar à sua chefia direta, uma situação de suspeita enquadrada no seguinte princípio: **Trabalhador COM sintomas E COM ligação epidemiológica.**

Nas situações em que o trabalhador com sintomas necessita de acompanhamento por exemplo por dificuldade de locomoção, ficou definido que é o colega mais próximo que o acompanha até ao local

de isolamento e lhe presta auxílio, colocando-lhe todos os equipamentos de proteção obrigatórios e colocando em si também.

Figura 2: Caso suspeito



Fonte: Elaboração própria

6.4. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO, APÓS CONTACTO COM O SNS24 (ver Anexo I)

- **Caso não suspeito;**
- **Caso suspeito, mas não validado.**

Nas duas situações, o trabalhador deverá ser tratado de forma adequada, do ponto de vista clínico, seguindo eventualmente as orientações da Linha Saúde 24; posteriormente será reencaminhado o processo para a Medicina do Trabalho para dar seguimento.

- **Caso suspeito validado:**

- 1) O trabalhador permanece na área de isolamento até à chegada do INEM para transporte até ao Hospital de referência;
- 2) Vedar acesso à área de isolamento;
- 3) Identificar os contactos próximos do trabalhador e transmitir à Unidade de Saúde Pública;

- 4) Informar os trabalhadores do edifício e demais utilizadores, sobre os procedimentos a adotar;
- 5) Informar o Médico do Trabalho;
- 6) Assegurar a limpeza e desinfecção da área de isolamento;
- 7) Comunicar à Unidade de Saúde Pública a limpeza e desinfecção da área de isolamento e solicitar o levantamento da interdição da área de isolamento.

6.5. PROCEDIMENTO PARA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS (TRABALHADORES ASSINTOMÁTICOS) DE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19

- Identificação dos contactos próximos;
- Contacto com o Médico do Trabalho em estreita articulação com a Autoridade de Saúde Pública Local, para determinação do nível de exposição: baixo risco de exposição e alto risco de exposição;
- Para as pessoas determinadas com **baixo risco de exposição**: assegurar a monitorização diária dos sintomas – ver **anexo II** - (febre, tosse, dificuldade em respirar) e encaminhar os trabalhadores para consulta de Medicina do Trabalho;
- Para as pessoas determinadas com **alto risco de exposição**: seguir as indicações dadas pela Unidade de Saúde Pública, nomeadamente encaminhar os trabalhadores para casa (período de restrição social), monitorização diária dos sintomas – ver **anexo II** - (febre, tosse, dificuldade em respirar); passado o período de 14 dias e se nenhum sintoma surgir, após o regresso, encaminhar os trabalhadores para consulta de Medicina do Trabalho.

7. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

A MISERICÓRDIA implementou as seguintes medidas com efeito imediato, com o objetivo de minimizar a propagação da pandemia do COVID-19 e tendo em especial atenção aos utentes e suas famílias, bem como aos trabalhadores da Instituição:

- Suspende temporariamente as visitas aos utentes em regime de ERPI e Casas Abrigo;
- Impedir temporariamente as saídas de utentes para o exterior;
- Suspende temporariamente o funcionamento da Creche, Centro de Dia e fisioterapia,
- Não permitir filhos de trabalhadores na Instituição;
- São apenas autorizadas saídas de utentes para consultas médicas de carácter de urgência, devidamente justificadas pela equipa da saúde;
- Os responsáveis pelo internamento podem solicitar autorização para levar o seu familiar para casa, por um período mínimo de 15 dias, mantendo o lugar na Instituição, mediante pedido escrito à Mesa Administrativa;
- Toda e qualquer pessoa, não sendo utente, mas que haja necessidade imperiosa de entrar nas instalações da Misericórdia, deve cumprir rigorosamente os procedimentos de prevenção e proteção em vigor;
- Encerramento da porta dos serviços administrativos;
- Divulgação, através de comunicado, do IBAN para pagamento de mensalidades e/ou outras despesas;
- Alteração da data da Assembleia Geral;
- Distribuição das refeições dos funcionários pelos locais afetos, e as restantes distribuídas por dois refeitórios.

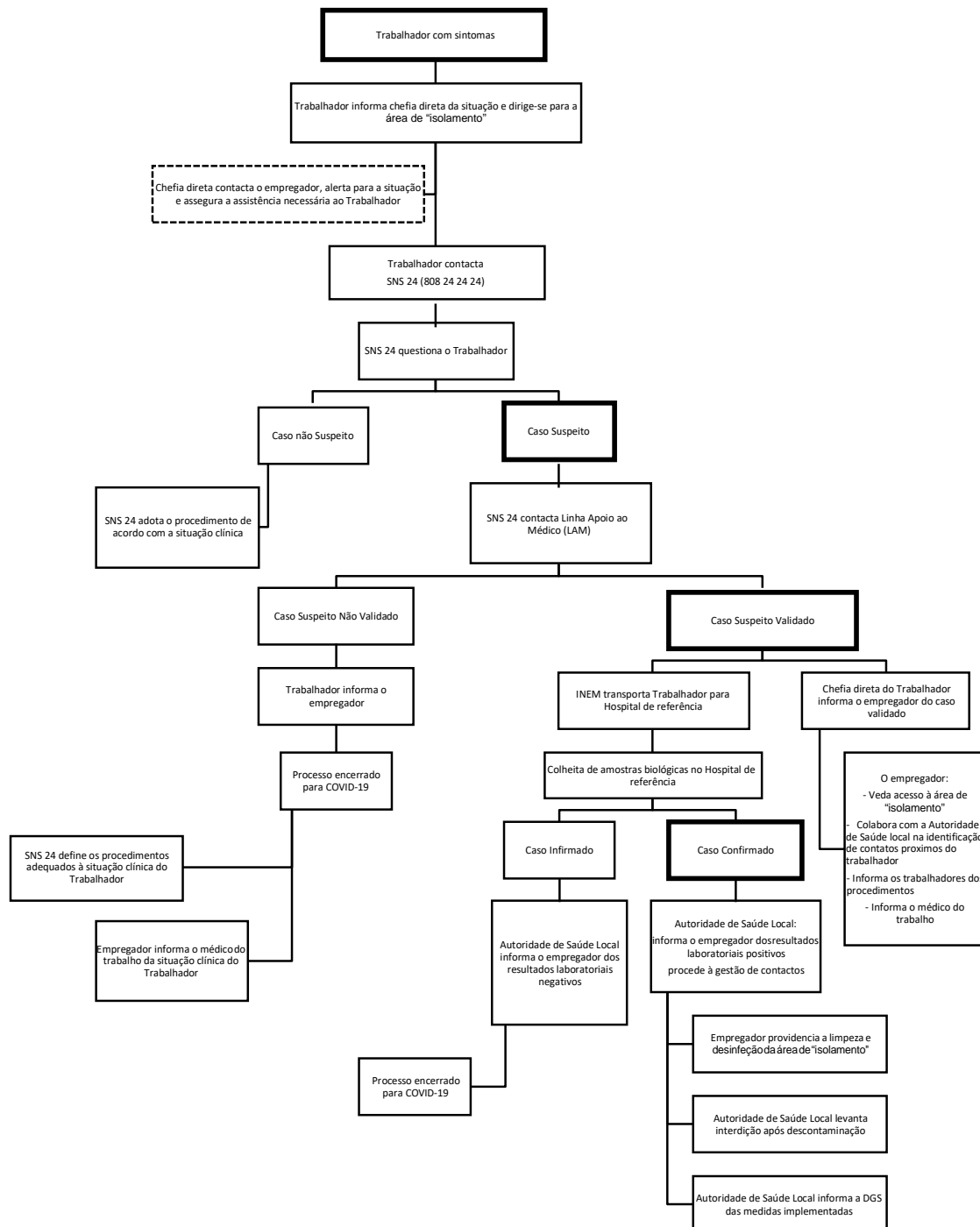
Notas Finais:

É importante sublinhar que:

- Se se verificarem sintomas da COVID-19 e o utente ou trabalhador estiver na MISERICÓRDIA, devem-se iniciar os PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO;
- Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.

Anexo I

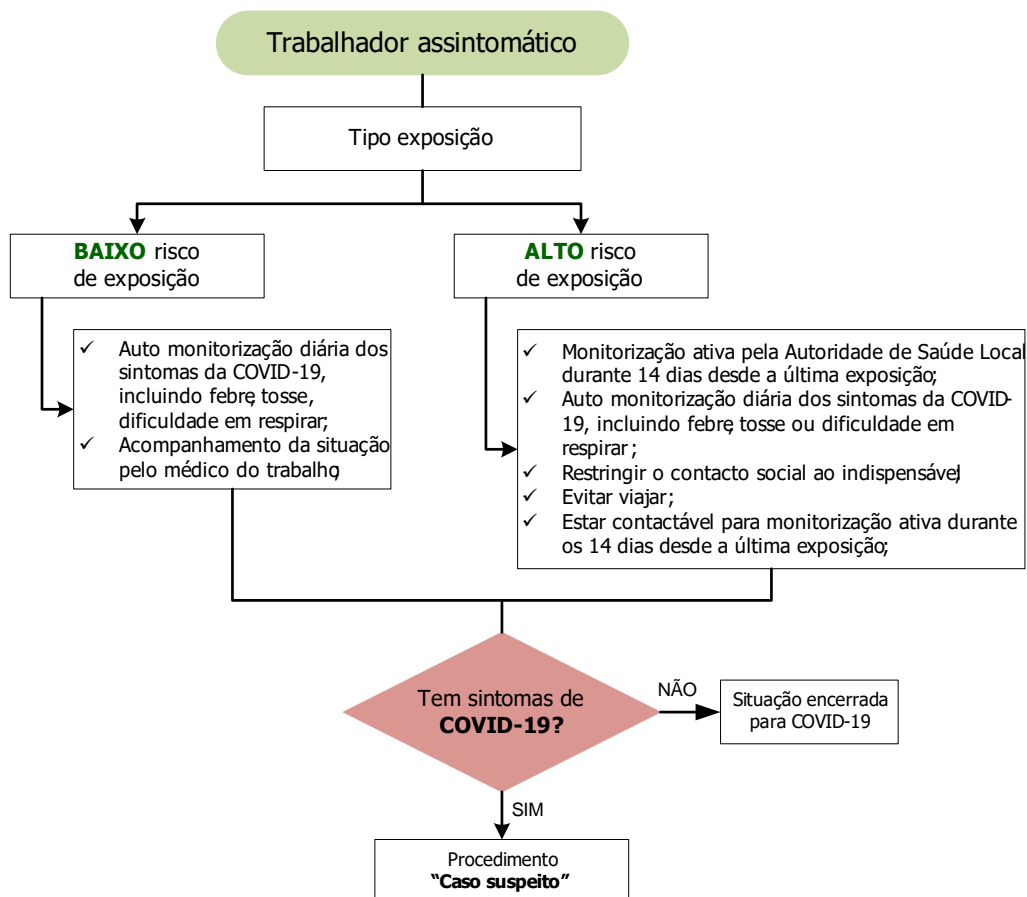
Fluxograma de situação de trabalhador com sintomas de COVID-19



Fonte: Elaboração própria

Anexo II

Fluxograma de procedimento de vigilância



Fonte: Elaboração própria